



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

DECRETO Nº 002/2019

Decreta Ponto Facultativo as datas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as festividades do carnaval no município acompanham o calendário nacional em que a terça-feira (5 de março) já é feriado nacional;

CONSIDERANDO que na quarta-feira de cinzas o expediente nos órgãos e empresas públicas federais é a partir das 12 horas;

CONSIDERANDO que o expediente dos órgãos administrativos do município é das 7h30 às 13h30;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona:

- I. 4 de março – Segunda-Feira, ponto facultativo; e
- II. 6 de março – Quarta-feira de cinzas;

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, cujas chefias deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 2º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, em 28 de fevereiro de 2019.


MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Vera Mendes/PI